



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 42

DE 03.07.2018.

ASSUNTO: EMENDA Nº. 02. PROJETO DE LEI. ACADEMIA GINÁSTICA AR LIVRE ADAPTADAS PARA USO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA. POSSIBILIDADE.

AUTORIA: VEREADORA LUCIMAR PONCIANO

PARECER Nº 186- METL - SAJ - 05/2019

Trata-se da Emenda nº. 02 (fl. 15), de autoria da Nobre Vereadora Lucimar Ponciano, ao Projeto de Lei de sua autoria, que dispõe sobre a instalação de academias de ginástica ao ar livre com adaptação para uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A presente Emenda não veio acompanhada de justificativa e visa alterar a cláusula de vigência (antes era de 6 meses), para o dia "01/01/2020, com adaptação de cinquenta por cento (50%) das academias em funcionamento, nos primeiros 12 (doze) meses, e o restante nos próximos 12 (doze) meses".

O presente projeto foi objeto de análise por esta parecerista no PARECER Nº 195 - METL - SAJ - 07/2018, em que foi citado justamente o artigo 4º. do projeto de lei que se pretende alterar através da presente Emenda, tendo em vista que haverá criação de despesas (fl. 07) e, portanto, limitaria a aplicação da lei para o próximo exercício financeiro.

Contudo, a presente Emenda que altera o artigo citado (4º) acima, pretende prolongar o efetivo cumprimento da Lei, dando assim, ao Poder Executivo, um prazo maior para que a lei seja devidamente implementada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Logo, a presente Emenda encontra-se **em condições de receber regular tramitação.**

Com relação às Comissões e a votação, ratificamos o constante na fl. 08.

Ressaltamos ainda que a Emenda deverá ser apreciada antes do Projeto de Lei (consoante parágrafo 3º, do artigo 125, do RI).

É o parecer.

Jacareí, 29 de maio de 2019.

Mirta Eveliane Tamen Lazcano

OAB/SP 250.244

Consultor Jurídico Legislativo